

LEI Nº 7.129, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 482/89,
do deputado Mattos Silveira)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Santa Bárbara
D'Oeste***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Floravante Luiz Angolini" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) da Estação Caiubi, em Santa Bárbara D'Oeste.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.130, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 502/89,
do deputado Luiz Furlan)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Regente Feijó***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Profa. Aparecida Contessoto" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro São Sebastião, em Regente Feijó.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.131, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 655/89,
do deputado Osvaldo Sbeghen)***Inclui evento no Calendário Turístico***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — É incluída no Calendário Turístico do Estado a "Festa em Louvor a Nossa Senhora Aparecida", realizada, anualmente, na primeira quinzena de outubro, em Ribeirão Bonito.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Valdemar Corauci Sobrinho,*

Secretário de Esportes e Turismo

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.132, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 70/90,
do deputado Ary Kara)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Queluz***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Maria Mendes Guerra Pereira" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro da Palha, no Município de Queluz.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.133, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 96/90,
do deputado Wadih Helú)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Paraguaçu Paulista***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Antonio Mazzei" a Escola Estadual de 1º Grau de Vila Affini, em Paraguaçu Paulista.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.134, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 103/90,
do deputado Fernando Leça)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Santo André***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professora Miquelina Pedroso Magnani" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Represa Billings, em Santo André.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.135, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 104/90,
do deputado Sylvio Martini)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Araraquara***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Altamira Amorim Mantese" a Escola Estadual de 1º Grau do Jardim Selmi Dei, em Araraquara.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.136, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 115/90,
do deputado Néfi Tales)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Pontal***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Basílio Rodrigues da Silva" a Escola Estadual de 1º Grau Conjunto Habitacional José Pedro Carolo, em Pontal.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.137, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 165/90,
do deputado Adilson Monteiro Alves)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Pedregulho***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Izaura Roque Quêrcia" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Distrito de Igacaba, em Pedregulho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.138, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 185/90,
do deputado Barros Munhoz)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em São José do Rio
Pardo***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Prof. Mário de Souza" a Escola Estadual de 1º Grau Rural da Fazenda Santa Lúcia, em São José do Rio Pardo.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.139, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de lei nº 205/90,
do deputado Afanásio Jazadji)***Dá denominação a Centro de Saúde, na
Capital***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Dr. Armando de Aguiar Pupo" o Centro de Saúde-I Tucuruvi, na Capital.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Nader Wafae,*

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.140, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de Lei nº 213/90,
do deputado Lobbe Neto)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em São Carlos***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Atilia Prado Marcarido" a Escola Estadual de 1º Grau Recanto Tio Patinhas, em São Carlos.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Fernando Gomes de Moraes,*

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.141, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de Lei nº 218/90,
do deputado Francisco Nogueira)***Dá denominação a Centro de Saúde si-
tuado em Osvaldo Cruz***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Doutor Francisco Monclar dos Santos" o Centro de Saúde-I Osvaldo Cruz, em Osvaldo Cruz.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1991.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO*Nader Wafae,*

Secretário da Saúde

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de abril de 1991.

LEI Nº 7.142, DE 30 DE ABRIL DE 1991**(Projeto de Lei nº 228/90,
do deputado Jairo Mattos)***Dá denominação a estabelecimento de
ensino situado em Piracicaba***O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:**

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Passa a denominar-se "Professor Manoel Rodrigues Lourenço" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) do Bairro Pau Queimado, em Piracicaba.